

Lei Complementar nº 267, de 27 de março de 2025.

Dispõe sobre o reajuste do piso do magistério no Município de Ponta Porã, MS e, dá outras providências”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - *Fica autorizado o reajuste salarial aos profissionais do magistério do Município de Ponta Porã, no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), em consonância com o reajuste do Piso Salarial Nacional da categoria, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.*

Art. 2º - *As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.*

Art. 3º. *O anexo III da Lei Complementar n. 222/2022 passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.*

Art. 4º. *Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Ponta Porã, MS, 27 de março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

Anexo I

	Profissional do Magistério Municipal – 40 horas							
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00) (nível especial em extinção)	R\$ 4.867,54	R\$ 5.354,30	R\$ 5.622,01	R\$ 5.903,11	R\$ 6.198,27	R\$ 6.508,17	R\$ 6.833,58	R\$ 7.175,24
II (1,50)	R\$ 7.301,31	R\$ 8.031,45	R\$ 8.433,01	R\$ 8.854,66	R\$ 9.297,39	R\$ 9.762,25	R\$ 10.250,36	R\$ 10.762,87
III (2,00)	R\$ 9.735,09	R\$ 10.708,59	R\$ 11.244,02	R\$ 11.806,20	R\$ 12.396,52	R\$ 13.015,57	R\$ 13.667,14	R\$ 14.350,49
IV (2,40)	R\$ 11.682,11	R\$ 12.850,31	R\$ 13.492,83	R\$ 14.167,45	R\$ 14.875,83	R\$ 15.619,60	R\$ 16.400,56	R\$ 17.220,59
V (2,50)	R\$ 12.168,87	R\$ 13.385,75	R\$ 14.055,04	R\$ 14.757,77	R\$ 15.495,65	R\$ 16.270,40	R\$ 17.083,93	R\$ 17.938,12

	Profissional do Magistério Municipal – 20 horas							
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00) (nível especial em extinção)	R\$ 2.433,77	R\$ 2.677,16	R\$ 2.811,01	R\$ 2.951,55	R\$ 3.099,12	R\$ 3.254,08	R\$ 3.416,78	R\$ 3.587,61
II (1,50)	R\$ 3.650,66	R\$ 4.015,73	R\$ 4.216,52	R\$ 4.427,33	R\$ 4.648,69	R\$ 4.881,11	R\$ 5.125,16	R\$ 5.381,42
III (2,00)	R\$ 4.867,56	R\$ 5.354,31	R\$ 5.622,01	R\$ 5.903,11	R\$ 6.198,24	R\$ 6.508,16	R\$ 6.833,54	R\$ 7.175,21
IV (2,40)	R\$ 5.841,07	R\$ 6.425,18	R\$ 6.746,41	R\$ 7.083,74	R\$ 7.437,89	R\$ 7.809,78	R\$ 8.200,25	R\$ 8.610,26
V (2,50)	R\$ 6.084,45	R\$ 6.692,88	R\$ 7.027,51	R\$ 7.378,88	R\$ 7.747,82	R\$ 8.131,40	R\$ 8.541,93	R\$ 8.969,03

	Coordenador Pedagógico							
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00)	R\$ 7.128,56	R\$ 7.841,42	R\$ 8.233,49	R\$ 8.645,16	R\$ 9.077,41	R\$ 9.531,28	R\$ 10.007,84	R\$ 10.508,22
II (1,50)	R\$ 10.692,84	R\$ 11.762,13	R\$ 12.350,23	R\$ 12.967,76	R\$ 13.616,12	R\$ 14.296,92	R\$ 15.011,76	R\$ 15.762,34
III (2,00)	R\$ 14.257,13	R\$ 15.682,85	R\$ 16.466,97	R\$ 17.290,33	R\$ 18.154,84	R\$ 19.062,56	R\$ 20.015,69	R\$ 21.016,44
IV (2,40)	R\$ 17.108,56	R\$ 18.819,42	R\$ 19.760,36	R\$ 20.748,40	R\$ 21.785,80	R\$ 22.875,07	R\$ 24.018,83	R\$ 25.219,74